



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS PARA CARTÕES MAGNÉTICOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e, de outro lado, a empresa **TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA.**, qualificada no contrato original, firmado em 22/04/2008, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Ferreira Martins da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n°. MG 10704222-SSP-MG e CPF n°. 041.599.066-13, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/2.308/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

A quantidade de crédito para cartão magnético de que trata a cláusula segunda do sexto termo de aditamento fica acrescida em 88.148 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e oito) unidades, ao custo unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), produzindo a importância de R\$ 118.999,80 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global de que trata a cláusula segunda do sexto termo de aditamento fica acrescido na importância de R\$ 118.999,80 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), passando seu valor para R\$ 899.257,95 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa para ocorrer com o presente termo de aditamento, onerará recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte classificação:

Dotação orçamentária	Reserva orçamentária	Fonte de recursos
01.06.01.3.3.90.32.00.12.361.0010.2001	1374/11	QSE

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Ubatuba,

06 DEZ. 2011


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César


TRANSPORTE CIDADE DE UBATUBA LTDA

Carlos Eduardo Ferreira Martins da Silva

TESTEMUNHAS:

1ª 
Arnaldo da Silva Alves
RG 09876835-1 JPP/BJ
Secretário Municipal de Educação

2ª 
Rozemara Cabral Mendes de Carvalho
RG: 18.042.425-7
Superintendente de Ensino